GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

OF/SEDU/GS/Nº 1274 - Circular **Vitória, 27 de maio de 2026.**

Assunto: *Divulgação dos resultados do Edital nº 002/2026 do FUNPAES.*

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Ex.ª, encaminhamos informações relativas ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Espírito Santo – FUNPAES a esse município, considerando a Lei nº 11.790, de 28 de março de 2023, que reestrutura o FUNPAES e dá outras providências.

Destacamos que os procedimentos do referido repasse estiveram submetidos ao trabalho do Comitê Deliberativo do FUNPAES, o qual, conforme o artigo 6º, § 1º, da Lei nº 11.790/2023, transcrito a seguir:

> §1º O Comitê Deliberativo doFUNPAES será compostopelo Secretário daSEDU, que o presidirá; pelo Subsecretário de Estado de Suporte à Educação, pelo Subsecretário de Estado de Articulação Educacional e pelo Gerente do Regime de Colaboração com os
> Municípios, e terá as seguintes atribuições:
> I - definir normas e critérios de aplicação dos recursos;
> II - deliberar sobre as inscrições e a aprovação dos planos de aplicação apresentados pelos municípios; e
> III - deliberar sobre outras questões pertinentes ao alcance dos objetivos do FUNPAES.

Diante disso, declaramos que essa municipalidade foi CONTEMPLADA com os seguintes

Planos de Aplicação:

PLANO DEAPLICAÇÃO APROVADO	VALOR CONTEMPLADO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIEF PROF. DALILA DECASTRO RIOS.	R$ 3.000.250,00
AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE ACESSIBILIDADE VERTICAL DA EMEF DEOLINDA AMORIM DE OLIVEIRA	R$ 499.970,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO)	R$ 1.000.000,00

Ao Exm.º Senhor
ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PrefeitoMunicipaldelúna

2026-144116E2EE7D0013 - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 10/06/2026 15:26 PÁGINA 1 / 4

Oportunamente, recomendamos a análise detalhada dos documentos presentes nos itens 9 e/ou 13 do referido Edital, os quais são indispensáveis ao repasse da primeira parcela do recurso disponibilizado.

O repasse do recurso ficará condicionado ao encaminhamento, via E-Docs, da documentação mencionada, assinada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Informações adicionais podem ser solicitadas à Subgerência de Planejamento, Suporte e Subvenção aos Municípios – SUPLASS, por meio dos telefones (27) 3636-7714 e (27) 3636-7794 ou pelo *e-mail* gerco@sedu.es.gov.br.

Colocamo-nos ao seu dispor para quaisquer informações que se fizerem necessárias e apresentamos-lhe nossas cordiais saudações.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

2026-1441[illegible] - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 14:40 10/06/2026 15:36 PÁGINA 2 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:
ANDREA GUZZO PEREIRA

SECRETARIO DE ESTADO
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 27/05/2026 14:40:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/05/2026 14:40:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSILENE PINTO DE LIMA (COMISSIONADO - GS - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-67B0HH

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/06/2026 15:26:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WALACE PAULA DA SILVA (DIRETOR - DIRETORIA DE GESTAO EDUCACIONAL - DGE - SEMED - PMIUNA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1441LF

2026-1441LF - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 10/06/2026 15:26 PÁGINA 4 / 4